



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
RECIFE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO  
CONCURSO 2012**

→ O candidato quando nomeado deverá, no prazo legal, entrar em contato telefônico para agendar:

- com as Clínicas credenciadas pelo TRT 6ª Região, em anexo, para agendar avaliação de sanidade mental;
- com o Núcleo de Saúde do TRT 6ª Região, para agendar avaliação médica através dos telefones (081) 3225-3496 e 3225-3497, nos horários de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira;
- com a Secretaria de Recursos Humanos do TRT 6ª Região, para agendar a entrega de toda a documentação exigida, para efetivação da posse, através dos telefones (081) 3225-3469 e 3225-3468, nos horários de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira com Nelma e/ou Verushka.

→ Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

→ Para comprovação da escolaridade dos candidatos aprovados para os cargos de Técnicos Judiciários, será exigida a apresentação da ficha 19 (independentemente de o candidato possuir curso superior), conforme consta no edital.

- **ATENÇÃO: O PRAZO PARA A POSSE É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO, SENDO IMPROPRORROGÁVEL.**
- **OS CANDIDATOS SÓ TOMARÃO POSSE APÓS AVALIAÇÃO MÉDICA NESTE TRIBUNAL, BEM COMO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA À COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**

**DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS DOS CANDIDATOS NOMEADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FINS DE POSSE, CONFORME O ITEM 6, DO CAPÍTULO XV DO EDITAL:**

<b>01.</b> Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo II, Item 1, do Edital, ou seja, Ficha 19 para nível médio e Diploma/Certificado para nível superior, exigido para cada cargo;	* Fotocópia autenticada
<b>02.</b> Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;	* Fotocópia autenticada
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de nascimento, RG e CPF dos respectivos filhos ou dos pais comprovando dependência financeira, quando for o caso;</li></ul>	Fotocópia
<b>03.</b> Cédula de Identidade (Registro Geral);	* Fotocópia autenticada
<b>04.</b> Cadastro de Pessoa Física – CPF;	* Fotocópia autenticada
<b>05.</b> Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;	* Fotocópia autenticada
<b>06.</b> Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;	* Fotocópia autenticada

07. Documento comprobatório de inscrição no PIS ou PASEP;	* Fotocópia autenticada
<ul style="list-style-type: none"> <li>Caso não tenha PIS ou PASEP apresentar cópia da carteira de trabalho;</li> </ul>	* Fotocópia autenticada
08. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D” ou “E”, para o cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança (Edital, Capítulo II, Item I);	* Fotocópia autenticada
09. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os demais candidatos	Fotocópia
10. Dados bancários: Não pode ser conta poupança, comprovar a titularidade de conta corrente individual (cópia de uma folha do talão de cheque ou uma declaração do banco comprovando a titularidade) em uma das seguintes instituições bancárias conveniadas: Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil ou Bradesco; <ul style="list-style-type: none"> <li>Caso o candidato opte por bancos não conveniados, deverá escolher um dos bancos acima para depósito e providências quanto a portabilidade.</li> </ul>	Fotocópia de extrato ou cartão legível
11. Comprovação do Tipo sanguíneo e fator RH;	Fotocópia
12. Quatro fotos, sendo três 3x4 ( ficha cadastral, crachá e FCC) e uma 2x2 (para a carteira funcional);	Recentes
13. Certidões para fins de posse em cargo público, dos seguintes Órgãos, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos: Justiça Federal, Tribunal Regional Eleitoral, Distribuidor Criminal do Estado;	<p><b>Para os residentes no Recife:</b></p> <p><b>1. Justiça Federal:</b> site <a href="http://www.jfpe.jus.br">www.jfpe.jus.br</a></p> <p><b>2. Tribunal Regional Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral):</b> site <a href="http://www.tre-pe.gov.br">www.tre-pe.gov.br</a> (no link, atendimento ao eleitor → certidão.</p> <p><b>3. Distribuidor Criminal do Estado:</b> Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra) - Av Des. Guerra Barreto, S/N - Ilha do Leite – Recife PE ou no site Poder Judiciário de PE → Serviços → antecedentes criminais e nos demais estados acessar nos respectivos sites.</p>
14. Atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil Estadual, alusiva aos últimos 05 (cinco) anos;	<b>No Recife, nos seguintes locais:</b> IITB (Instituto de Identificação Tavares Buriel) ou nas Unidades do Expresso Cidadão. Nas demais localidades procurar a unidade responsável
15. Imposto de Renda - deverá ser preenchido o Anexo I - Declaração de Bens e Rendimentos (DBR) ou Anexo II - Autorização de Acesso aos dados de bens e rendimentos conforme IN TCU 67/2011;	Fornecida pelo TRT da 6ª Região
16. Declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública (Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/2008);	Fornecida pelo TRT da 6ª Região
17. Declaração de ter (ou não) sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e Parágrafo Único da Lei nº. 8.112/90;	Fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha/trabalhou.
18. Declaração de parentesco com magistrado ou servidor deste Tribunal;	Fornecida pelo TRT da 6ª Região
19. Declaração de que não participa de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil e do não exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Fornecida pelo	Caso exerça atividade privada, deverá apresentar Contrato Social p/comprovar o não exercício de gerência ou administração,

TRT da 6ª Região;	conforme o disposto no Art. 177, Inciso X da Lei nº 8.112/90.
<b>20.</b> Declaração de que não é cadastrado no PIS ou PASEP;	Fornecida pelo TRT da 6ª Região
<b>21.</b> Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade (União, Estado ou Município);	Fornecida pelo TRT da 6ª Região
<b>22.</b> Declaração de cancelamento da OAB; caso seja inscrito;	Fornecida pelo TRT da 6ª Região
<p><b>23.</b> Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 do Capítulo XV do Edital, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, com a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região ou por profissional por ele credenciado (Edital, Item 7, Capítulo XV);</p> <p><b>24.</b> Os exames laboratoriais e complementares e a avaliação psiquiátrica serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 7 do Capítulo XV;</p> <p><b>25.</b> Em relação aos candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto pela Lei nº 8.112/90, com a alteração da Lei nº 9.527/97, bem como aos que não tomarem posse, serão tornados sem efeito os respectivos atos de nomeação;</p> <p><b>26.</b> O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 01 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD da Fundação Carlos Chagas e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas;</p> <p><b>27.</b> A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;</p> <p><b>28.</b> As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da Lei.</p>	

**Exames complementares solicitados pelo Núcleo de Saúde/SRH – TRT6 aos candidatos nomeados:**

1. Hemograma completo com VSH
  2. Tipagem sanguínea e fator RH
  3. Glicemia de jejum
  4. Colesterol total e frações
  5. Triglicerídeos
  6. Uréia
  7. Creatinina
  8. Transaminases
  9. VDRL
  10. Sumário de urina
  11. RX de tórax em PA, acompanhado do laudo médico.
  12. Parecer oftalmológico
  13. Parecer cardiológico
  14. Exame de sanidade mental, fornecido por psicólogo.
- Profissionais credenciados e com a habilitação técnica adequada:

**CLÍNICAS CREDENCIADAS**

**NATE** – Núcleo de Assistência Empresarial  
Rua Compositor Antônio Maria, 45 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50050-530  
(0xx)81 3231-6426

**CTC** – Consultoria RH Ltda Av. Cde da Boa Vista, 514 - Boa Vista  
Recife - PE, 50060-004  
(0xx)81 3221-8575

**GPA** – Gabinete Psicologia Lúcia Maria de Sousa  
Av Caxangá, 2015 1º Andar - Cordeiro  
Recife – PE  
(0xx81) 3227-9561

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os exames e pareceres solicitados deverão ser apresentados no dia do exame clínico admissional, a ser realizado em uma das unidades do Núcleo de Saúde (TRT/SUDENE), de acordo com a conveniência desta, bem como a carteira vacinal com as três doses da vacina contra Difteria e Tétano (DT), ou a dose inicial, devendo encaminhar posteriormente cópia da carteira com esquema vacinal completo;
- b) A critério médico poderão ser solicitados outros exames complementares;
- c) Exames e pareceres realizados até 03 (três) meses antes do exame clínico serão aceitos desde que apresentados os originais, podendo o médico examinador solicitar a repetição de alguns para conferência de resultados;
- d) O custeio dos exames e pareceres é responsabilidade do candidato (Capítulo XV, Item 7.3.1 do Edital);
- e) Para os candidatos com deficiência, além da apresentação dos exames solicitados pelo Núcleo de Saúde deste Tribunal, deverão observar àqueles previstos no edital do concurso (Capítulo V, item 10), nos moldes ali fixados;
- f) após a apresentação ao Núcleo de saúde será expedido o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** e o laudo médico para o portador de deficiência que deverá ser apresentado junto à documentação **entregue à SRH.**